

EDITAL

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 025/2015
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
REGISTRO DE PREÇOS 08/2015**

Tipo: **MENOR PREÇO - POR LOTE .**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO E SEUS COMPONENTES COM A APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO, POLICIA CIVIL E POLICIA MILITAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO “E” DESTE EDITAL.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____.

_____, aos ____/____/____

(Assinatura)

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO E ENVIADO ATRAVÉS DE E-MAIL: compras@freiogerio.sc.gov.br AOS CUIDADOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. A CPL NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELO NÃO ENVIO DE INFORMAÇÕES POSTERIORES (ADENDO/SUSPENSÃO/ESCLARECIMENTOS...), REFERENTES AO EDITAL, CASO A EMPRESA NÃO PREENCHA E TRANSMITA AS INFORMAÇÕES ACIMA DESCRITAS.

EDITAL

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 025/2015

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

REGISTRO DE PREÇOS 08/2015

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Frei Rogério - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa à Rua Adolfo Soletti, n.º 750, Centro, Frei Rogério, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **OSNY BATISTA ALBERTON**, através do Pregoeiro oficial do Município, nomeado pela Portaria 009/2015, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, no dia **11 de setembro de 2015**, às **09h00**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** para possível contratação do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do tipo **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA SERVIÇO HORA/HOMEM - POR LOTE**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, Decreto Municipal nº 104/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08h55** do dia **11 de setembro de 2015**, no setor de protocolo central, junto a prefeitura Municipal de Frei Rogério, na Rua Adolfo Soletti n.º 750, centro.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **09h00** do dia **11 de setembro de 2015**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Frei Rogério, situada no endereço citado no **item 1.2**.

2 - DO OBJETO

2.1 - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO E SEUS COMPONENTES COM A APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO, POLICIA CIVIL E POLICIA MILITAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO “E” DESTE EDITAL.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos

incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.2.1 - com falência decretada;

3.2.2 - em consórcio.

3.3 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas proponentes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

**MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SC
PROCESSO LICITATORIO N º 025/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
REGISTRO DE PREÇOS N º 08/2015
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SC
PROCESSO LICITATORIO N º 025/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
REGISTRO DE PREÇOS N º 08/2015
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, do contrato social, termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo “A”**, juntamente com um documento de identificação com foto.

4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante **deverá apresentar** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua

condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4 - Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Frei Rogério e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a empresa proponente, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no protocolo central deste Município. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.7 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **fora** dos envelopes no momento do credenciamento.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - O Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

5.1.1 - Ser apresentada no formulário **ANEXO “F”** ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo os percentuais de desconto para cada caso, segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo “E” (Termo de Referência) deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**

5.1.2 - Conter o nome da empresa proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

5.1.3 Suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

5.1.4 -Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas

incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

5.1.5 - Conter prazo de entrega das peças em no máximo 02 (dois) dias corridos e retirada dos veículos e das máquinas, no máximo 24 (vinte) horas, a contar da data do recebimento da autorização.

5.1.6 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.1.6.1 - Para maior comodidade o Município disponibilizará as empresas proponentes, formulário proposta, para preenchimento através do software “Compras-Auto Cotação”, disponível para download no site <http://download.betha.com.br>. As empresas interessadas deverão requisitar ao Departamento de Licitações o referido “formulário proposta”, que será fornecido em pen drive ou por e-mail compras@freirogerio.sc.gov.br Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido anteriormente, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope, acompanhada de pen drive, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas; Ressaltamos que no caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida no pen drive, prevalecerá a escrita.

5.2 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.3 - O Pregoeiro considerará como formais, os erros e outros aspectos que beneficiem o Município e não implique nulidade do procedimento.

5.3.1 - Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, serão desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

5.4 - Com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

5.5 - As propostas deverão conter:

5.5.1 - Percentual de desconto por lote sobre o preço máximo estabelecido na tabela abaixo a ser atribuído para o custo de serviços por hora/homem;

5.5.1- Percentual de desconto por lote sobre tabela de PREÇOS PRATICADOS AO CONSUMIDOR FINAL PELAS CONCESSIONÁRIAS DA MARCA DO VEÍCULO/MÁQUINA PARA VENDA DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO/MÁQUINA OU ORIGINAL DE FÁBRICA OU HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, CONFORME TABELA DE PREÇOS DE VENDA A VISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE DAS MARCAS DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO “E”.

LOTE	Valor Máximo a ser atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora	Percentual mínimo de desconto mão-de-obra (serviços) por lote
1	R\$ 40,00	5%
2	R\$ 40,00	5%
3	R\$ 40,00	5%
4	R\$ 40,00	5%
5	R\$ 40,00	5%
6	R\$ 40,00	5%
7	R\$ 40,00	5%
8	R\$ 40,00	5%
9	R\$ 40,00	5%
10	R\$ 40,00	5%
11	R\$ 40,00	5%
12	R\$ 40,00	5%
13	R\$ 40,00	5%
14	R\$ 40,00	5%
15	R\$ 40,00	5%
16	R\$ 40,00	5%

5.6 - Na elaboração da proposta a empresa proponente registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão-de-obra (serviços) por lote. O valor base para o cálculo do desconto consta no quadro acima. Esse percentual será fixo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ou seja, 12 meses contados da assinatura da ata.

5.7 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO "F"**).

5.8 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa proponente (aquele que assina a proposta): nome completo, nacionalidade, estado civil, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO "F"**).

5.9 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.10 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.11 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a

possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pelo Pregoeiro durante a Sessão.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

6.1.1 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social, INSS;

6.1.2 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

6.1.3 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da empresa proponente;

6.1.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

6.1.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);

6.1.6 - Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do **Anexo “B”**.

6.1.7 - Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a empresa proponente executou diretamente com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, serviços com fornecimento de peças para os equipamentos/máquinas/veículos, demonstrando que possui experiência anterior satisfatória e com bom desempenho;

6.1.8 - Cópia de atestado de conclusão de curso realizado em entidade nacionalmente reconhecida, chancelado pela montadora do lote a ser cotado, ou curso realizado pela própria fábrica dos equipamentos do lote, expedido em nome de funcionário/contratado pela proponente, com cópia do vínculo entre ambos;

6.1.9 - Declaração contendo a descrição de suas instalações, do aparelhamento e do pessoal disponível para a realização do objeto deste Edital, devendo dispor, obrigatoriamente, de no mínimo:

6.1.9.1 - galpão fechado para a acomodação das máquinas;

6.1.9.2 - equipamentos para serviços e verificação de sistemas elétricos/eletrônicos, solda, torno e outros utilizados não especificados.

6.2 - A empresa proponente poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “a” a “f”** do **item 6.1**, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Frei Rogério.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pela empresa proponente está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Frei Rogério, **inabilitando aqueles cujo CRC**

estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

6.3 - Caso a empresa proponente tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.2** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da empresa proponente, com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item **6.1**, e seus sub- itens, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.1, e seus sub- itens**, mesmo que os documentos exigidos nas sub- itens **6.1.1 até o 6.1.5, relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo

de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo “C”**, deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta, juntamente com o documento exigido no subitem 4.2.2 deste Edital, sob pena de desclassificação**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, será classificada, a proposta de MAIOR ÍNDICE DE JULGAMENTO “G” e aquelas que apresentem valores sucessivos e inferiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de maior índice de julgamento “G”.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.11** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexecutável.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de menor índice de julgamento “G”, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem o índice de julgamento “G” iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente do índice de julgamento “G” por lote do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o **Índice de Julgamento “G” do Lote** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas empresas proponentes serão registrados manualmente em formulário próprio que será apresentado às empresas proponentes presente, pelo

Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima do índice entre os lances verbais ofertados pelas empresas proponentes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da empresa proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último Índice de julgamento "G" apresentado pela empresa proponente, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso as empresas proponentes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior índice de julgamento "G" e o índice mínimo estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com a empresa proponente para que seja obtido um percentual de desconto maior.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as empresa proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar Índice de Julgamento "G" maior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea "a" deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o maior índice de julgamento “G” apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de maior índice “G” comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o maior percentual de desconto, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.11 - Se a proposta ou o lance de maior percentual de desconto não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido maior percentual de desconto.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.12.1 - Erros de natureza formal poderão ser sanados a critério do Pregoeiro, durante a Sessão Pública do Pregão, inclusive a consulta da regularidade, de documentos emitidos pela internet que foram apresentados vencidos.

7.13 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às toda as empresas proponentes, para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais empresa proponentes ficarão intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da empresa proponente e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do representante da empresa proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os representantes das empresas proponentes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as empresas proponentes presentes.

7.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das empresas proponentes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, **pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação**, devendo os seus responsáveis retirá-los em 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) proponente(s) que apresentar(em) o **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA SERVIÇO HORA/HOMEM - POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão**.

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA SERVIÇO HORA/HOMEM - POR LOTE**, à(s) empresa(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

9.1 - A(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s) obriga(m)-se a executar o objeto desta licitação seguindo todas as determinações contidas no **Termo de Referência Anexo “E” deste Edital**.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O Município de Frei Rogério efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos

servidores responsáveis pelo acompanhamento dos serviços/recebimento das peças, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

10.2 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste Edital correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2015, bem como aquelas criadas para o Exercício de 2016.

10.3 - Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “a” a “f” do **item 6.1** deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, conforme art. 41, § 2º da Lei nº. 8.666/93, aquele que não o fizer até as 17h00min, o dia 08/09/2015, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entendem viciarem o mesmo, sendo que os pedidos feitos a posterior não terá efeito de recurso.

11.2 – A propositura de impugnação ou esclarecimento por via postal, não impede a realização do certame, ficando a cargo da proponente, certificar-se que o pedido seja entregue na sede da Prefeitura Municipal, até o prazo previsto no item 09.1, sob pena de não conhecimento do mesmo.

11.3 – Somente serão aceitos pedidos de esclarecimento ou impugnações, devidamente formalizados por escrito e dirigidos à comissão de licitação, pelos proponentes interessados, e regularmente protocolados no protocolo central da prefeitura de Frei Rogério - SC.

11.4 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao protocolo central deste município ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações até a data e horário acima previsto.

11.5 – A contar do recebimento do pedido de esclarecimento ou impugnação, terá o Presidente da Comissão de Licitações, prazo não inferior a 48. (quarenta e oito) horas para promover a resposta.

11.6 - Os pedidos de impugnação ou esclarecimento deverão indicar obrigatoriamente, um endereço eletrônico e, concomitantemente, um número de fax, para onde serão remetidas as respostas e decisões, pelo Setor de Compras e Licitações.

11.7 - Pedidos de esclarecimento ou impugnações formuladas em **desacordo** com o previsto nos itens 11.1 a 11.4 e seus subitens, deste Edital, serão tidos como **inexistentes**, e não receberão resposta, sob nenhuma justificativa.

11.8 - Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

11.9 – Finalizadas as etapas de lances e habilitação, havendo, por parte das empresas proponentes perdedoras, a intenção motivada, de recorrer da Sessão do Pregão, terá concedido a mesma o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso, conforme já previsto no item 7.14 e seus subitens.

11.10- O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão.

11.11 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.12- A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.13 - Decididos os recursos, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s).

12 - DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços do fornecedor correspondente, mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo “D”**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 - É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outra proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 - A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através do Diário Oficial dos Municípios – DOM- e/ou diretamente aos vencedores. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras do Município de Frei Rogério para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 14** deste Edital.

12.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará após a assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

12.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

13.2 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 12.1.1** do presente instrumento convocatório.

14.1.1 - Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) empresa(s) proponente(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

14.2 - Pelo atraso injustificado na entrega objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às seguintes penalidades:

14.2.1 - multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

14.2.2 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e aplicação da sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da requisição.

14.3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

15 - DO CONTRATO E DOS PREÇOS

15.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada após a assinatura da Ata de Registro de Preços através da emissão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento/Execução e ou Notas de Empenhos .

15.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

15.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.4.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art.65 da Lei 8.666/93.

15.5 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 - Automaticamente:

16.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 - A pedido, quando:

16.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 14** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no **item 10.3** do Edital;

16.2.2.2 - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Frei Rogério, no endereço citado no subitem 1.2 deste Edital, ou através do telefone (49) 3553-0288, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

17.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

17.3 - O Município de Frei Rogério reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

17.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Frei Rogério não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.5 - As licitantes participantes deste certame licitatório desde já declaram, sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97, da Lei nº. 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos dos incisos III e IV, do artigo 87, do referido diploma legal.

17.6 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.7 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

7.1.1- adiada a abertura da licitação;

7.1.2 - alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Curitiba, SC, excluído qualquer outro.

18 - DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

18.1.1 - Anexo “A” – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

18.1.2 - Anexo “B” – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;

18.1.3 Anexo “C” – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;

18.1.4 -Anexo “D” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

18.1.5 -Anexo “E” – TERMO DE REFERÊNCIA;

18.1.6 - Anexo “F” – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Frei Rogério, SC, 24 de setembro de 2015.

OSNY BATISTA ALBERTON

Prefeito municipal

De acordo com o art. 38 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 com suas alterações dou o presente como aprovado.

VALMOR ANEGELO TAGLIARI

Assessor Jurídico

ANEXO "A"

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 025/2015
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
REGISTRO DE PREÇOS 08/2015

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Município de **Frei Rogério, SC**

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Frei Rogério, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2015

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

ANEXO “B”

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 025/2015
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
REGISTRO DE PREÇOS 08/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 2015.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

ANEXO “C”

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 025/2015
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
REGISTRO DE PREÇOS 08/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (*)

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (**pelo lado externo**) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**, instaurado pelo Município de Frei Rogério, SC.

Local, _____ de _____ de 2015.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

ANEXO “D”

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 025/2015
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
REGISTRO DE PREÇOS 08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015

Aosdias do mês de do ano de dois mil e quinze, presentes, de um lado, **O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.039/0001-09, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor, **OSNY BATISTA ALBERTON**, no uso de suas atribuições, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, juntamente com **os ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, relacionados e discriminados no anexo I deste instrumento, e de acordo com os resultados obtidos através do edital do processo licitatório nº .../2015, modalidade **Pregão Presencial nº .../2015, para Registro de preços nº .../2015**, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para entrega/execução dos produtos/serviços descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E QUANTIDADES

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível prestação de serviços e o fornecimento de peças/acessórios abaixo descritos, nos termos previstos no Anexo “E” do Edital que a esta deu causa e constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

LOTE	Valor da Mão de Obra Hora/Homem	Percentual de desconto sobre as peças
Valor Total Estimado do Lote em R\$ =		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Frei Rogério não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

- 3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 054/2014 e a proposta da Detentora da Ata.
- 3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Frei Rogério, SC, ____ de _____ de 2015.

**MUNICIPIO DE FREI ROGERIO
ORGÃO GERENCIADOR**

**EMPRESA TAL
DETENTORA DA ATA**

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF:

ANEXO “E”

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 025/2015
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
REGISTRO DE PREÇOS 08/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

Paragrafo Único. Os serviços são necessários para manutenção do sistema elétrico/eletrônico da frota de equipamentos/máquinas/veículos do Município/polícia Militar e Polícia Civil, que devido ao uso, apresentam grande desgaste, sendo indispensável sua conservação em perfeitas condições de uso para segurança dos operadores e cumprimento das atividades atribuídas as Secretarias Municipais Solicitantes.

1 - OBJETO

1.1. O presente termo visa à implantação do Sistema de Registro de Preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e materiais elétricas/eletrônicas e acessórios para a manutenção da frota de veículos e máquinas do município, da Polícia Militar e da polícia Civil, sendo peças genuínas da marca das máquinas/equipamentos ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, e serviços especializados no que se refere à parte elétrica/eletrônica, em geral, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do Edital e no presente Termo de Referência, efetuados em conformidade com as recomendações técnicas legais.

1.2. As peças, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os equipamentos/máquinas/veículos, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

2 - RELAÇÃO DOS LOTES:

2.1. Relação, contendo as marcas, modelos, ano de fabricação, número do patrimônio, valor do gasto máximo estimado para cada equipamentos/máquinas/veículos:

LOTE 01	FIAT	
----------------	-------------	--

ITEM	Nº PATRI.	TIPO - MARCA / MODELO	ANO FAB./ MOD.	PLACA	VALOR R\$
1	2461	AUTOMÓVEL - FIAT/PALIO WEEK. ELX FLEX	2009/2010	MFW6175	2.000,00
2	PM	AUTOMÓVEL - FIAT/PALIOWK TREKK 1.6	2013/2014	MLL3487	2.000,00
3	3356	AUTOMÓVEL - FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	2012/2013	MJZ8287	2.000,00
4		AUTOMÓVEL - FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	LZZ5124	2.000,00
5	PC	AUTOMÓVEL - FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	2013/2014	MLJ - 5967	2.000,00
6	3324	AUTOMÓVEL - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	MEW4724	2.000,00
7	3346	AUTOMÓVEL - FIAT/UNO MILLE/ ECONOMY	2009/2010	MGC8017	2.000,00
8	2473	CAMINHONETE - FIAT/ STRADA FIRE FLEX	2010/2010	MHB5336	2.000,00
9	2459	CAMINHONETE - FIAT/ STRADA FIRE FLEX	2011/2012	MIP7726	2.000,00
10	3341	MICRO-ÔNIBUS - FIAT/DUCATO MINIBUS	2008/2009	MFN4346	2.000,00
11	2456	MICRO-ÔNIBUS - FIAT/DUCATO MULT JAEDI T, ENTRE OUTROS	2009/2010	MHD1569	2.000,00
				TOTAL R\$	22.000,00

LOTE 02		CHEVROLET			
ITEM	Nº PATRI.	TIPO - MARCA / MODELO	ANO FAB./ MOD.	PLACA	VALOR R\$
1	3347	AUTOMÓVEL - CHEVROLET/CLASSIC LS, ENTRE OUTROS	2013/2014	MLV0746	2.000,00
				TOTAL R\$	2.000,00

LOTE 03		HYUNDAI			
ITEM	Nº PATRI.	TIPO - MARCA / MODELO	ANO FAB./ MOD.	PLACA	VALOR R\$
1	2440	CAMIONETA - HYUNDAI/ TUCSON GLB, ENTRE OUTROS	2010/2011	MIJ8654	2.000,00
				TOTAL R\$	2.000,00

LOTE 04		VOLKSWAGEN			
ITEM	Nº PATRI.	TIPO - MARCA / MODELO	ANO FAB./ MOD.	PLACA	VALOR R\$
1	3358	AUTOMÓVEL - VW/GOL SPECIAL MB	2015/2015	QHA4261	2.000,00
2	3325	AUTOMÓVEL - VW/GOL 1.0 G IV	2010/2011	MIF4795	2.000,00
3	2467	AUTOMÓVEL - VW/ GOL 1.0 G IV	2011/2012	MJC4437	2.000,00

4	3357	AUTOMÓVEL - VW/GOL SPECIAL MB	2015/2015	QHJ5441	2.000,00
5	3355	AUTOMÓVEL - VW/NOVO GOL 1.6	2013/2014	MKS1165	2.000,00
6	3343	MICRO-ÔNIBUS - VW/ KOMBI ESCOLAR	2013/2014	MLJ5870	2.000,00
7	3344	MICRO-ÔNIBUS - VW/ KOMBI ESCOLAR	2011/2012	MIR0884	2.000,00
8	2464	MICRO-ÔNIBUS - VW/ KOMBI ESCOLAR	2007/2008	MDQ7395	2.000,00
9	3340	ÔNIBUS - VW/15.190 EOD E.S.ORE	2011/2011	MIY1715	2.500,00
10	3329	CAMINHÃO - VW/ 26.280 CRM 6X4, ENTRE OUTROS	2012/2012	MLI9174	2.500,00
				TOTAL R\$	21.000,00

LOTE 05		IVECO			
ITEM	Nº PATRI.	TIPO - MARCA / MODELO	ANO FAB./ MOD.	PLACA	VALOR R\$
1	3342	ÔNIBUS - IVECO/CITYCLASS 70C17	2013/2014	QHE4915	2.500,00
2	2437	ÔNIBUS - IVECO/CITYCLASS 70C16	2011/2011	MIX6493	2.500,00
3	2471	CAMINHÃO - IVECO/EUROCARGO 260E25N, ENTRE OUTROS	2011/2011	MKA1348	2.500,00
				TOTAL R\$	7.500,00

LOTE 06		CITROEN			
ITEM	Nº PATRI.	TIPO - MARCA / MODELO	ANO FAB./ MOD.	PLACA	VALOR R\$
1	3345	AMBULÂNCIA - CITROEN/JUMPER TCA AMB. ENTRE OUTROS	2014/2014	MLP4907	2.000,00
				TOTAL R\$	2.000,00

LOTE 07		FORD			
ITEM	Nº PATRI.	TIPO - MARCA / MODELO	ANO FAB./ MOD.	PLACA	VALOR R\$
1	3332	CAMINHÃO - FORD/CARGO 1722	2002/2002	MCQ4968	2.500,00
2	3330	CAMINHÃO - FORD/CARGO 2622, ENTRE OUTROS	2002/2002	MCE2496	2.500,00
				TOTAL R\$	5.000,00

LOTE 08		MERCEDEZ BENZ			
ITEM	Nº PATRI.	TIPO - MARCA / MODELO	ANO FAB./ MOD.	PLACA	VALOR R\$
1	3331	CAMINHÃO - M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2014/2014	MMB7462	2.500,00

2		CAMINHÃO - MB 1313		LWS6748	2.500,00
3		CAMINHÃO - M. BENZ/LK 1113, ENTRE OUTROS	1979/1980	LXC7054	2.500,00
				TOTAL R\$	7.500,00

LOTE 09		AGRALE			
ITEM	N° PATRI.	TIPO - MARCA / MODELO	ANO FAB./ MOD.	PLACA	VALOR R\$
1	2463	ÔNIBUS - AGRALE/COMIL SVELTO U, ENTRE OUTROS	2010/2010	MHT3619	2.500,00
				TOTAL R\$	2.500,00

LOTE 10		NEW HOLLAND		
ITEM	N° PATRI.	MÁQUINA/EQUIP. - MARCA / MODELO	ANO FAB./ MOD.	VALOR R\$
1	2427	RETROESCAVADEIRA - NEW ROLAND / LB 110, ENTRE OUTRAS	2010	2.500,00
			TOTAL R\$	2.500,00

LOTE 11		JCB		
ITEM	N° PATRI.	MÁQUINA/EQUIP. - MARCA / MODELO	ANO FAB./ MOD.	VALOR R\$
1	2493	ROLO COMPACTADOR - JCB / VM 115D	2014/2014	2.500,00
2	2494	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - JCB / JS 160LC, ENTRE OUTRAS	2014/2014	2.500,00
			TOTAL R\$	5.000,00

LOTE 12		KOMATSU		
ITEM	N° PATRI.	MÁQUINA/EQUIP. - MARCA / MODELO	ANO FAB./ MOD.	VALOR R\$
1	2492	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - KOMATSU / PC 130-8	2014/2014	2.500,00
2	2435	PÁ CARREGADEIRA - KOMATSU / WA180	1997/1998	2.500,00
3	3339	MOTONIVELADORA - KOMATSU / GD 555-3, ENTRE OUTRAS	2014/2014	2.500,00
			TOTAL R\$	7.500,00

LOTE 13		CATERPILLAR		
ITEM	N° PATRI.	MÁQUINA/EQUIP. - MARCA / MODELO	ANO FAB./ MOD.	VALOR R\$
1	3326	RETROESCAVADEIRA - CATERPILLAR / 416E, ENTRE OUTRAS	2013/2013	2.500,00
			TOTAL R\$	

	2.500,00
--	-----------------

LOTE 14		CASE		
ITEM	N° PATRI.	MÁQUINA/EQUIP. - MARCA / MODELO	ANO FAB./ MOD.	VALOR R\$
1	3353	MOTONIVELADORA - CASE / 845 B, ENTRE OUTRAS	2014/2014	2.500,00
			TOTAL R\$	2.500,00

LOTE 15		MASSEY FERGUSON		
ITEM	N° PATRI.	MÁQUINA/EQUIP. - MARCA / MODELO	ANO FAB./ MOD.	VALOR R\$
1	3327	TRATOR DE PNEUS - MASSEY FERGUSON / 4275 4X4, ENTRE OUTRAS	2013	2.500,00
			TOTAL R\$	2.500,00

LOTE 16		MULLER		
ITEM	N° PATRI.	MÁQUINA/EQUIP. - MARCA / MODELO	ANO FAB./ MOD.	VALOR R\$
1		ROLO COMPACTADOR - M.A. / MULLER, ENTRE OUTROS	1988/1988	2.500,00
			TOTAL R\$	2.500,00

2.2. O valor total estimado para as contratações é de R\$ 96.500,00 e o Município solicitará serviços e peças até o montante necessário para manter os equipamentos/máquinas/veículos em boa condição de uso. Não havendo solicitação de realização de serviços ou aquisição de peças, não há compromisso do Município pelo seu pagamento.

2.3. A relação dos equipamentos/máquinas/veículos, constantes acima servem apenas como referência para o quantitativo de peças e serviços a serem prestados, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novos equipamentos/máquinas/veículos, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

3 - CONDIÇÕES PARA ENTREGA

3.1. Os equipamentos/máquinas/veículos que irá ser submetido à manutenção somente poderá ser deslocada para oficina da vencedora e vice-versa, mediante "Termo de Vistoria" emitido pela Secretaria Solicitante e deverá ser retirado pelo FORNECEDOR no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.

3.2. Para emissão da Autorização de Fornecimento, o FORNECEDOR apresentará orçamento, o qual deverá ser entregue em até 12 horas, a contar da retirada do equipamento ou máquina, especificando a quantidade estimada de horas para execução dos serviços, conforme tabelas de Tempo Padrão, a ser apresentada no

ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como o quantitativo e a especificação técnica das peças para reposição.

3.3. As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido. O prazo para devolução do equipamento ou máquina devidamente consertado dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 15 (quinze) dias corridos, salvo anuência por escrito do SOLICITANTE.

3.4. Quando não se fizer necessária a aplicação nos equipamentos/máquinas/veículos das peças adquiridas pela Prefeitura, o FORNECEDOR deverá entregar no prazo máximo 02 (dois) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Frei Rogério, localizada na Rua Adolfo Soletti, 750, Frei Rogério, SC, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.

3.5. Caso os serviços e ou as peças não correspondam ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

4 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

4.1. Na elaboração da proposta a empresa proponente registrará o percentual de desconto por lote que aplicará nas peças de reposição. O percentual será fixo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitado ao mínimo de 5% no momento da proposta. O desconto será concedido a cada emissão de Nota Fiscal de peças referentes à manutenção dos equipamentos ou máquinas objeto deste processo licitatório. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do equipamentos/máquinas/veículos, para venda de peças genuínas da marca do equipamentos/máquinas/veículos ou originais e peças homologadas pelas montadoras em conformidade com as tabelas de Preços de Venda a Vista de Peças e Acessórios do fabricante das marcas dos equipamentos/máquinas, para os lotes em que o fabricante original não existe mais ou que descontinuou a fabricação do equipamentos/máquinas/veículos será considerado a tabela de preços a vista, praticado no mercado. Entende-se como sendo peças genuínas aquelas fornecidas pelas montadoras dos equipamentos/máquinas/veículos e originais aquelas fornecidas pelos fabricantes homologadas pelas montadoras e entende-se como sendo peças homologadas aquelas que por certidão das montadoras podem ser utilizadas no lugar das peças genuínas ou originais sem comprometer a segurança do equipamentos/máquinas/veículos e são vendidas nas auto peças em geral.

5 - GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Todos os serviços executados e peças substituídas deverão ter garantia pelo período mínimo de 03 (três) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, devendo ser observado o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior. Será condição para pagamento que a Contratada encaminhe juntamente

à Nota Fiscal e demais documentos o Termo de Garantia.

5.2. A proponente vencedora deverá:

5.2.1. responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos/máquinas/veículos durante execução dos serviços;

5.2.2. utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;

5.2.3. utilizar na execução dos serviços somente ferramentas recomendadas pelo fabricante;

5.2.4. atender prontamente às requisições do Município para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva e de fornecimento de peças e acessórios nos equipamentos/máquinas/veículos, discriminados neste Termo de Referência, tudo em conformidade com as tabelas de Tempo Padrão, que será apresentada pelo fornecedor no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, e Tabela de Preços de Venda a Vista de Peças e Acessórios do fabricante;

5.2.5. fornecer ao Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a retirada do equipamentos/máquinas/veículos à diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço, com os respectivos valores de mão de obra e detalhamento das peças de reposição com os valores da tabela de preços sugeridos pelo respectivo Fabricante do equipamento ou máquina a que pertence o Lote; Anexo a cada orçamento deverá constar comprovação da aplicação do desconto sobre as peças e acessórios constantes na Tabela de Preços de Venda a Vista de Peças e Acessórios do fabricante;

5.2.6. fornecer orçamento impresso ou datilografado, contendo quantidade de horas, quantidade de cada peça e descrição completa da peça, placa ou identificação do equipamentos/máquinas/veículos, data, carimbo e assinatura;

5.2.7. executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Município, através do recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.2.8. cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;

5.2.9. entregar os equipamentos/máquinas/veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc...

5.2.10. entregar os equipamentos/máquinas/veículos ao Município, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;

5.2.11. promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;

5.2.12. devolver, no ato da saída do equipamento da sua oficina, todas as peças que forem substituídas nas mesmas embalagens das utilizadas;

5.2.13. oferecer serviço de guincho gratuito nos limites do Município de Frei Rogério/SC, no prazo máximo de duas horas após a solicitação, para o transporte de equipamentos avariados sem condições de locomoção;

5.2.14. transportar com segurança, pessoal habilitado e dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro, até o local de sua oficina (independente do endereço) os equipamentos ou máquinas do Município que necessitarem de reparos;

5.2.15. aceitar a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização, dando livre acesso em suas dependências a estes responsáveis, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade;

5.2.16. dar livre acesso em suas dependências dos terceirizados ao Município para execução de serviços nos equipamentos e máquinas pertencentes a municipalidade;

5.2.17. responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem no decorrer da prestação de serviço, inclusive perante terceiros;

5.2.18. indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o desempenho dos serviços;

5.2.19. responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução da prestação de serviço que trata este instrumento, observando a legislação pertinente, especialmente as obrigações trabalhistas, além das despesas diretas e indiretas como transportes, estadias, alimentações, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou de qualquer outra que for devida, ficando o Município isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

5.2.20. executar os serviços objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção;

5.2.21. assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;

5.2.22. manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;

5.2.23. responsabilizar-se por toda e qualquer má execução do serviço prestado;

5.2.24. manter-se durante a vigência do presente instrumento nas mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal e qualificação;

5.2.25. entregar somente peças originais e genuínas de primeira qualidade e novas. Não serão aceitos materiais usados;

5.2.26. utilizar nos serviços peças e acessórios novos e genuínos, acompanhados dos respectivos "Certificados de Garantia" do fabricante;

5.2.27. substituir, quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipulada pelos fabricantes, sem ônus adicionais;

5.2.28. responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município, em decorrência da execução dos serviços, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

5.2.29. apresentar a última Tabela de Tempos Padronizados para execução de serviços, emitida pelo

fabricante dos equipamentos/máquinas/veículos indicados neste Termo de Referência, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como sempre que houver alteração nos valores;

5.2.30. manter-se sempre de sobreaviso durante o horário comercial e regular, ou seja, 08h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira, horário estabelecido como período disponível para execução dos serviços de manutenção;

5.2.31. Indicar o nome do empregado que será o responsável pelos contatos entre o Município e a oficina.

5.2.32. arcar com a responsabilidade técnica e financeira para execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do CONTRATANTE, como condição de aceitação final.

5.3. O Município deverá:

5.3.1. Enviar Autorização de Fornecimento após aprovação do orçamento;

5.3.2. por ocasião do orçamento, deverá ser encaminhado ao Fornecedor "SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO", na qual deverá constar:

5.3.2.1- dados do equipamento ou máquinas, tais como: nº do patrimônio, marca, modelo; ano de fabricação; e outros caracteres que possam identificar equipamentos/máquinas/veículos a ser reparado;

5.3.2.2 - nome do Secretário Municipal responsável pelo equipamento ou máquina;

5.3.2.3 - discriminação dos serviços pretendidos;

5.3.2.4 - discriminação das prováveis peças a serem substituídas;

5.3.2.5 - descrição dos defeitos reclamados;

5.4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

6 - SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O FORNECEDOR somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresse consentimento do Município.

6.2. Se autorizado a efetuar a subcontratação dos serviços, o FORNECEDOR realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7 - LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços nos equipamentos/máquinas/veículos do Município de Frei Rogério, da Polícia Militar e da Polícia Civil, deverão ser preferencialmente executados na sede do Município de Frei Rogério, caso o proponente tenha sua sede fora do Município, deverá efetuar o transporte dos equipamentos e máquinas ou

de peças por sua conta, sempre atendendo a legislação de trânsito quando ao transporte de máquinas e equipamentos em rodovias fora do perímetro urbano.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O FORNECEDOR deverá apresentar a descrição de suas instalações, do aparelhamento e do pessoal disponível para a realização do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, devendo dispor, obrigatoriamente, de no mínimo:

8.1.1 - galpão fechado para a acomodação das máquinas;

8.1.2 - equipamentos para serviços de sistemas elétricos/eletrônicos, solda, torno e outros utilizados não especificados.

8.2. A comprovação das informações prestadas no item 8.1, será confirmada mediante vistoria nas instalações das empresas proponentes por um Servidor da Municipalidade.

8.3. Deverá ser realizada pelas empresas proponentes interessadas, uma minuciosa vistoria nos equipamentos e máquinas nos quais serão desenvolvidos os serviços, para que o proponente tenha conhecimento das condições ambientais e técnicas, onde se desenvolverão os serviços de manutenção. Não será admitida, em hipótese alguma, reclamações futuras.

8.4. Todos os serviços, depois de concluídos, deverão ser testados na presença do fiscal, ficando sua aceitação final dependendo das características do desempenho determinado após estes testes. A licitante vencedora arcará com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários.

9 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

9.2. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado nos serviços executados.

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

9.4. Zelar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

9.6. O relatório de serviços será destinado ao registro de ocorrências, fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências

a serem tomadas pela CONTRATADA e Fiscalização.

9.7. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

9.8. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

ANEXO “F”

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 025/2015
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
REGISTRO DE PREÇOS 08/2015**

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega das peças em no máximo 02 (dois) dias corridos e retirada dos equipamentos e das máquinas, no máximo 24 (vinte) horas, a contar da data do recebimento da autorização.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas necessários à perfeita execução do objeto.

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ: Identificação do Proponente
--

ANEXO "F"
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 025/2015
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
REGISTRO DE PREÇOS 08/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	Valor Máximo a ser atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora	Percentual mínimo de desconto para as peças	% de desconto oferecido sobre o valor máximo para custo de mão de obra por hora trabalhada	Percentual de desconto oferecido sobre as peças	Índice de Julgamento do Lote (G)
01	R\$ 40,00	5%	0,3 x % =	0,7 x % =	
02	R\$ 40,00	5%	0,3 x % =	0,7 x % =	
03	R\$ 40,00	5%	0,3 x % =	0,7 x % =	
04	R\$ 40,00	5%	0,3 x % =	0,7 x % =	
05	R\$ 40,00	5%	0,3 x % =	0,7 x % =	
06	R\$ 40,00	5%	0,3 x % =	0,7 x % =	
07	R\$ 40,00	5%	0,3 x % =	0,7 x % =	

$$G = 0,7 \times P + 0,3 \times H$$

Onde:

Percentual de desconto proposto para venda de peças P →

Percentual de desconto proposto para hora trabalhada H →

Índice de julgamento → G

Frei Rogério (SC), ___ de _____ de 2015.

.....
 Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo do CNPJ: Identificação do Proponente

ANEXO "F"

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 025/2015
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
REGISTRO DE PREÇOS 08/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA Nº _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º : _____ ORGÃO EMISSOR: _____

CPF/MF N.º : _____